

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 036.059/2011-0

Por meio do **Acórdão 10997/2015 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 24/11/2015, Ata 41/2015 (peça 163), foram julgadas irregulares as contas do Município de Gurupi/TO, bem como dos Srs. Nânio Tadeu Gonçalves e Acilon Pereira de Andrade, condenando-os ao pagamento de débito e de multa, a serem recolhidos, respectivamente, aos cofres do Fundo Nacional de Saúde – FNS e do Tesouro Nacional.

Com vistas à notificação do acórdão condenatório aos responsáveis acima identificados, foram encaminhados os seguintes expedientes:

Responsável	Expediente	Data do Ofício	Nº peça
Município de Gurupi/TO	Ofício 0008/2016-TCU-Secex/TO	7/1/2016	171
Nânio Tadeu Gonçalves	Ofício 0157/2016-TCU-Secex/TO	19/2/2016	191
Acilon Pereira de Andrade	Ofício 0156/2016-TCU-Secex/TO	19/2/2016	190

Os responsáveis tomaram ciência dos aludidos ofícios nas seguintes datas:

Responsável	Data da ciência	Endereço utilizado	Nº peça (AR)
Município de Gurupi/TO	21/1/2016	Endereço da PM de Gurupi/TO (peça 87)	188
Nânio Tadeu Gonçalves	4/3/2016	Endereço do Procurador (peça 187)	194
Acilon Pereira de Andrade	4/3/2016	Endereço do Procurador (peça 187)	195

Inconformados com a decisão deste Tribunal, os responsáveis Acilon Pereira de Andrade e Nânio Tadeu Gonçalves interpuseram, em 22/3/2016, recurso de reconsideração contra o AC 10997/2015-TCU-2ª C (peça 199).

O referido recurso fora apreciado pelo Acórdão 7900/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão Ordinária de 5/7/2016, Ata 23/2016 (peça 207), que não conheceu do recurso por ser intempestivo e por não apresentar fatos novos que pudessem suplantar a intempestividade do mesmo.

O Acórdão 7900/2016, da Segunda Câmara, foi assim notificado aos responsáveis:

Responsável	Expediente	Data do Ofício	Nº peça
Município de Gurupi/TO	Ofício 0905/2016-TCU-Secex/TO	26/8/2016	214
Nânio Tadeu Gonçalves	Ofício 0898/2016-TCU-Secex/TO	24/8/2016	211
Acilon Pereira de Andrade	Ofício 0899/2016-TCU-Secex/TO	24/8/2016	212

Os responsáveis tomaram ciência dos aludidos ofícios nas seguintes datas:

Responsável	Data da ciência	Endereço utilizado	Nº peça (AR)
Município de Gurupi/TO	31/8/2016	Endereço da PM de Gurupi/TO (peça 87)	218
Nânio Tadeu Gonçalves	29/8/2016	Endereço do Procurador (peça 201)	217
Acilon Pereira de Andrade	29/8/2016	Endereço do Procurador (peça 56)	216

Deste modo, em razão das situações supracitadas, quais sejam: o **Município de Gurupi/TO** não ter recorrido da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, e o não conhecimento do recurso de reconsideração interposto pelos responsáveis Acilon Pereira de Andrade e Nânio Tadeu Gonçalves, e, ainda, pelo não pagamento tempestivo das dívidas que lhes foram imputadas, ocorreu então o fim dos prazos recursais e o respectivo trânsito em julgado do Acórdão **10997/2015 – TCU – 2ª Câmara**, nas seguintes datas:

Responsável	Prazo para recurso dotado de efeito suspensivo	Data do Trânsito em Julgado
Município de Gurupi/TO	05/2/2016	06/2/2016
Nânio Tadeu Gonçalves	21/3/2016	22/3/2016
Acilon Pereira de Andrade	21/3/2016	22/3/2016

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foi feito o registro no Sistema Cadirreg em relação ao Município de Gurupi/TO e aos Srs. Nânio Tadeu Gonçalves e Acilon Pereira de Andrade, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovantes de peças 224, 225 e 226, respectivamente.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex-TO, em 3 de outubro de 2016.

(assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. DE SOUSA
 TEFC – Matrícula2894-0

Assinado com base na subdelegação de competência contida no artigo 1º, inciso II, da Ordem de Serviço – Secex/TO 1/2015, c/c delegação de competência prevista no artigo 3º, inciso V, da Portaria - Secex-TO 3/2015.